



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR).**

GABINETE DO PREFEITO

☎ 046 3563.8000 - ✉ Avenida Brasil, nº 621

CEP – 85.710-000

**LEI N.º 2553/2015.**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores de Leite de Santo Antônio do Sudoeste – APROMILK – Estado do Paraná.

**A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de Direito, a Associação dos Produtores de Leite de Santo Antônio do Sudoeste – **APROMILK**, situada na Linha Bonita, S/N, Zona Rural, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 14.460.635/0001-86, com Estatuto registrado no Cartório de Títulos, Documentos e pessoa Jurídica da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR sob o nº 0004267, livro Nº A – 010, Fls. 132/133, Protocolo nº 0013763, datado de 28 de Setembro de 2011.

**Artigo 2º** - A entidade mencionada no artigo anterior fica assegurada todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2.015.**

**PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
PREFEITO MUNICIPAL